AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 121/2022

1C

JOHNATAN "MARAVILHA", autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição:

INDICAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E PINTURA NO SOLO DE "PARE", NO CRUZAMENTO DA AVENIDA CELESTE FAÉ COM A AVENIDA LUIZ CANDIDO DURÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO CONCEIÇÃO, SINALIZANDO A VIA PREFERENCIAL

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de sinalização de placas de trânsito e de pintura no solo de "PARE", no cruzamento da Avenida Celeste Faé com a Avenida Luiz Candido Durão, localizado no bairro conceição, sinalizando a via preferencial. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia:*

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do transito*. Em diligências realizadas *in loco,* seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de acidentes no cruzamento da Avenida Celeste Faé com a Avenida Luiz Candido Durão, localizado no bairro Conceição, ante a ausência de sinalização de via preferencial e ao grande fluxo de veículos no local, trazendo riscos as pedestres e aos motoristas. Assim sendo, *data vênia,* **sugere-se** a **IMPLEMENTAÇÃO DE PLACA DE TRÂNSITO E PINTURA NO SOLO DE "PARE", NO CRUZAMENTO DA AVENIDA CELESTE FAÉ COM A AVENIDA LUIZ CANDIDO DURÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO CONCEIÇÃO, SINALIZANDO A VIA PREFERENCIAL.**

2C

Em respeito aos princípios da cooperação entre as partes e instrumentalidades das formas, segue-se anexado JUSTIFICATIVA à presente proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.
Linhares/ES, 06 de JANEIRO de 2022.

JOHNATAN MARAVILHA
VEREADOR

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de sinalização de placa de trânsito e de pintura no solo de "PARE", no cruzamento da Avenida Celeste Faé com a Avenida Luiz Candido Durão, localizado no bairro conceição, sinalizando a via preferencial.

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do transito*.

Em diligências realizadas *in loco,* seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado acidentes no cruzamento da Avenida Celeste Faé com a Avenida Luiz Candido Durão, localizado no bairro Conceição, ante a ausência de sinalização de via preferencial e ao grande fluxo de veículos no local, trazendo riscos as pedestres e aos motoristas. 3C

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

Foto 01

4C

Foto 02

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51